

DECRETO Nº 1.528/72
de 16 de outubro de 1972

Denominação de vias pú
blicas no Jardim Ismênia

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XIX, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, Lei Orgânica dos Municípios, e tendo em vista o que consta - Memo.SOA/158/72 e Of.124/72-COMAE;

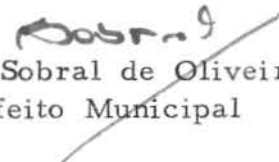
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam oficializadas e denominadas as seguintes vias públicas do Jardim Ismênia.

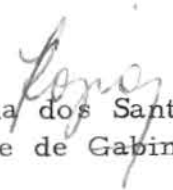
- I - RUA UBERLANDIA-antiga rua 3 - no trecho entre a Avenida Uberaba e a rua 16
- II - RUA GUARACIABA-antiga rua 12- no trecho entre a viela nº 7 e a viela nº 3
- III - RUA ITACARAMBI-antiga rua 14- no trecho entre a viela nº 7 e a rua Uberlandia - no trecho entre a viela nº 3 e o lote 8 da Quadra - 45.
- IV - RUA ARAGUARI-antiga rua 16- no trecho entre a rua Uberlândia e a viela nº 3.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de outubro de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e se tenta e dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete